



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.563/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 373.354,26 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.321/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 373.354,26 (TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.23.695.0094.1.152	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1065	RS 365.000,00
08.01.23.695.0094.1.152	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1065	RS 5.000,00
08.01.23.695.0094.1.152	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1065	RS 3.354,26

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1065 – Secretaria de Turismo/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 6 de Abril de 2022.



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 43.663/2022
Soledade, 06 / 04 / 20 22
.....g.....